



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal  
Núcleo de Capacitação  
Seção de Ações em Educação

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 09/2018**

**Processo nº 23110.039232/2018-43**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Contratação do Curso Noções de Direito Administrativo - 6<sup>a</sup> Ed., na modalidade Incompany, junto à CENTRESAF/RS, com carga horária de 32 horas, que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2018.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro, nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal

**CPF:** 966 240 940-87

**Função:** Reitor

#### **UG/Gestão Recebedora**

**Nome:** Escola de Administração Fazendária - ESAF

**UG:** 170009

**Gestão:** 0001

**CNPJ:** 02.317.176/0001-05

**Endereço:** Estrada DF 001 Km 27, 4 Bloco A Lago Sul - Brasília / DF CEP 71.786-900

**Responsável:** José Maurício de Souza Queiroz

**CPF:** 256 773 300-00

**Função:** Diretor Regional ESAF - Matrícula 101889

### **III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, que se destina aos servidores em geral, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos participantes no que tange o Direito Administrativo. Realização: 11 a 14 de setembro de 2018 (manhã e tarde). **Total:R\$ 4.800,00**

### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### **Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### **Compete a Recebedora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 4.800,00

### **VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 23 de novembro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 23 de agosto de 2018.

Pedro Rodrigues Curi Hallal  
Reitor

José Maurício de Souza Queiroz  
Diretor Regional ESAF



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA SANTOS DE MIRANDA, Assistente em Administração**, em 23/08/2018, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 24/08/2018, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0252211** e o código CRC **7F527342**.